



Decreto nº. 058/2025 de 30 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do Município de Batalha/PI.

O Prefeito Municipal de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 867, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU do Município de Batalha, decreta:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no Município de Batalha:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

- Ernanda Ribeiro Carvalho, membro titular;
- Maria Janaína Araújo de Souza, membro suplente;

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Luana Sales Machado, membro titular;
- Vara Carolina Furtado de Sousa, membro suplente;

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Mara Beatriz Rodrigues Nazário Carvalho, membro titular;
- Elvis Machado, membro suplente;

1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Fábio Assunção de Castro, membro titular;
- Felipe Correia e Silva, membro suplente;

1.5. CÂMARA MUNICIPAL:

- Guilherme Machado, membro titular;
- Antônio Neres da Silva, membro suplente;

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. SOCIEDADE ESPORTIVA ATALANTA:

- Luis Gustavo de Melo Silva, membro titular;



- Amanda Cristina de Carvalho Silva, membro suplente;

2.2. ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS E AGROPECUARISTAS DE BATALHA-PIAUÍ - AVAB:

- Antônio Carlos de Carvalho, membro titular;
- Raimundo Ribeiro da Silva, membro suplente;

2.3. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINDSERM:

- George Wellington da Silva Borges, membro titular;
- José Luís Teixeira de Carvalho, membro suplente;

2.4. OAB/PI - SUBSEÇÃO DE ESPERANTINA

- Carmem Luisa Araújo Cerqueira, membro titular;
- Juliana de Sousa Nunes, membro suplente;

3. REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO

3.1. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI:

- Robert Fontinele de Carvalho, membro titular;
- Cristiana Kelly de Sousa Araújo, membro suplente;

Art. 2º - Os membros não serão remunerados por se tratar de uma função social com mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação e ratifica todos os atos praticados por seus membros em 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, 29 de dezembro de 2025.

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal